

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0239264

Nº 5849150

Controle Interno (Código Controle) 534130112

Número de Registro Susep 054362025001207750239264

Data de emissão 17/12/2025 11:30:48

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CPF ou CNPJ nº: 18.166.662/0001-00

Sede: RUA 21 DE ABRIL 215, CIDADE NOVA - CEP: 65.922-000 - JOÃO LISBOA - MA

Segurado

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO

CPF ou CNPJ nº: 25.064.023/0001-90

Endereço: PC ULISSES GUIMARAES, 100, CENTRO, CEP 77.985-000, - CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO - TO - TO

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURÍPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SÃO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início

Término

18/12/2025

21/02/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em formato eletrônico garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s): SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-537. Ouvidoria: 0800.643.0301

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0239264

Nº 5849150



Controle Interno (Código Controle) 534130112

Nº de Registro SUSEP 054362025001207750239264



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.



Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade

Licitante

Limite Máximo Garantido (L.M.G)

R\$ 30.800,00

Ramo

0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO



Descrição da Garantia

Licitante

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 30.800,00

Vigência - 18/12/2025 a 21/02/2026

Multas e Penalidades

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 30.800,00

Vigência - 18/12/2025 a 21/02/2026



Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante

R\$ 160,00

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0239264
Controle Interno (Código Controle) 534130112

Nº 5849150
Nº de Registro SUSEP 054362025001207750239264



Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	24/12/2025	27227419	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em termo eletrônico garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade Juntão à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP: 15414.636371/2022-53 e n.º 15414.636374/2022-97. Ouvidoria 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0239264

Nº 5849150



Controle Interno (Código Controle) 534130112

Nº de Registro SUSEP 054362025001207750239264

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntosseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos	2. Riscos Excluídos	3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações	5. Reclamação, Caracterização e Regulagem de Sinistro	6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos	8. Extinção da Cobertura	9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias	11. Aceitação	12. Disposições Gerais
13. Definições		

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

k quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

- e** Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e
- f** Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo cliente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

- a** cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b** cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c** cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;
- d** cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e** planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

- f** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g** cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de **30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de **30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.**

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-be8ed3b9-c81b-46be-ad0a-0c2b29e28737**

Esta Certidão foi emitida em 17/12/2025, às 11:31, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL – CONSTRUMAIS –
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ Nº. 18.166.662/0001-00

NIRE Nº. 21200825043

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação ao contrato social de sociedade limitada, os abaixo assinados:

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de João Lisboa - MA, nascido em 15/07/1982, portador do CPF nº. 883.543.853-53 e da Cédula de Identidade RG nº. 106441799-7 – SEJUSP – MA expedida em 27/01/1999, residente e domiciliado a Rua dos Pirangueiros, nº. 52, Bairro Vila Emiliano, CEP 65922-000, João Lisboa – MA. Único sócio da sociedade empresarial limitada denominada: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua 21 de Abril, nº. 215, Bairro Cidade Nova, CEP 65922-000, João Lisboa – MA. Devidamente inscrita no CNPJ nº. **18.166.662/0001-00**, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. **21200825043** por despacho em 21/05/2013, têm entre si deliberado alterar o contrato social.

1ª – O capital social que é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil), quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma. Passará a partir da presente data para R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) será integralizado neste ato em moeda corrente nacional., ficando assim subscrito:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO	100	3.000.000	3.000.000,00
TOTAIS	100	3.000.000	3.000.000,00

2ª. – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo a sócia Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, já qualificado anteriormente. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

3ª. – O administrador terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à



realização dos objetivos sociais, tais como abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

4ª. – O administrador poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores “ad negotia” deverá especificar os respectivos poderes e prazos e validade.

5ª. – O administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º do C/C 2002).

6ª. – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato social não alteradas por este instrumento.

Á Vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com seguinte redação:

1ª. – A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**, fazendo parte como integrante o sócio devidamente nomeado e qualificado.

2ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, tendo como nome fantasia: **CONSTRUTORA CARNEIRA**. Com sede e domicílio na **Rua 21 de Abril, nº. 215, Bairro Cidade Nova, CEP 65922-000, João Lisboa – MA.**

3ª. – **O objetivo da sociedade é de:** Serviços de engenharia; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas); Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia); Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana). **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

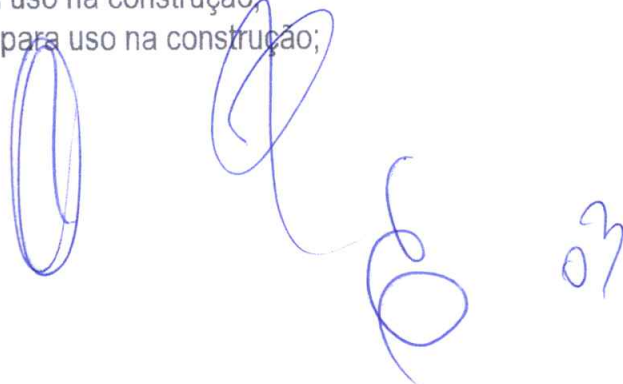
7112-0/00 – Serviços de engenharia;

Secundaria:

2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;

2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

2330-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;



- 2330-3/04 – Fabricação de casas pré moldadas de concreto;
- 2330-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas);
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais);
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4391-6/00 – Obras de fundações;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria
- 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;

72

04

4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia);
 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 4924-8/00 – Transporte escolar;
 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares);
 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);
 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana).

4ª. – O Capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO	100	3.000.000	3.000.000,00
TOTAIS	100	3.000.000	3.000.000,00

5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 21/05/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem a consentimento do sócio, quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

7ª – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responde solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

8ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, depósitos, escritórios, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.

9ª. – A administração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** caberá ao sócio Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente, na gestão dos negócios, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. Artigos 997, VI, art. 1.060, art., 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).

10ª. – O sócio **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, poderá designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/200.

11ª. – O sócio **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

13ª. – O exercício social inicia-se a 01 de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data; Inventário, balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo do exercício, cuja destinação será dada por deliberação do sócio. (art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).

14ª. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o sócio, quando for o caso (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

15ª. – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou existindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral específico para esse fim. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

16ª. – O sócio **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, declara sob as penas da lei, que de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

17ª. – O sócio elege o foro de Imperatriz, Estado Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato. Com expressão renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (Art. 53, III, “e” do Dec. 1.800/96)

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, processando-se em seguida os devidos registros.

Imperatriz – MA. 17 de agosto de 2025.

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88354385353	ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2025 19:22 SOB N° 20251170470.
PROTOCOLO: 251170470 DE 02/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515832325. CNPJ DA SEDE: 18166662000100.
NIRE: 21200825043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2025.
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
0001064417997 SESEF MA

CPE
563.543.853-53

DATA NASCIMENTO
15/07/1982

RELACÃO
JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO

MARIA DE BARROS DO NASCIMENTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
31447503167

VALIDADE
24/05/2012

1ª HABILITAÇÃO
20/03/2012

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
27/05/2012

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50060589904
MA047225815

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2369027688

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signatures and marks in blue ink.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **883.543.853-53**

Nome: **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**

Data de Nascimento: **15/07/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **31/05/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:10:33** do dia **27/11/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **95F7.A648.A8DF.47D9**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten blue ink signatures and initials are present in the bottom right area of the document.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.166.662/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUMAIS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 21 DE ABRIL	NÚMERO 215	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUMAISCONSTRUÇOES@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8460-4514/ (99) 8515-2682
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2025 às 16:07:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.166.662/0001-00
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
21/05/2013NOME EMPRESARIAL
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R 21 DE ABRILNÚMERO
215COMPLEMENTO
*****CEP
65.922-000BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVAMUNICÍPIO
JOAO LISBOAUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
CONSTRUMAISCONSTRUÇOES@GMAIL.COMTELEFONE
(98) 8460-4514/ (99) 8515-2682ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2025 às 16:07:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.166.662/0001-00
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
21/05/2013NOME EMPRESARIAL
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R 21 DE ABRILNÚMERO
215COMPLEMENTO
*****CEP
65.922-000BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVAMUNICÍPIO
JOAO LISBOAUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
CONSTRUMAISCONSTRUÇOES@GMAIL.COMTELEFONE
(98) 8460-4514/ (99) 8515-2682ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2025 às 16:07:46 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.166.662/0001-00
NOME EMPRESARIAL: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$3.000.000,00 (Tres milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Em 03/10/2025 às 10:29 (data e hora de Brasília).

54



Estado do
Maranhão **Consulta Pública do Sistema do Estado do**
Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.166.662/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.410137-2
Razão Social: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 21 DE ABRIL
Número: 215 **Complemento:**
Bairro: CIDADE NOVA
Município: JOAO LISBOA **UF:** MA
CEP: 65922000 **DDD:** **Telefone:** 35352972

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
2330303	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 21/11/2025**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (2330399-2330305-2330303), 01/10/2010 - (2330302-2330304-2330301), 19/03/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/11/2025**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124101372

Nome / Razão Social: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 18.166.662/0001-00

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, CIDADE NOVA CEP: 65922000 no município de João Lisboa/

Atividade Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividade(s) Secundária(s) 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4399-1/01 - Administração de obras, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto, 2330-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

São Luis, quinta, 02 de outubro de 2025

Código de Autenticidade: QSV2NSS

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves

1

2

60

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10



30/11/2025 16:04:29
18166662000100

Certidão de Informação Cadastral

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: **Situação: ATIVA**
Razão social: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUMAIS
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 18.166.662/0001-00
Insc. Estadual: 124101372
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão: 21/05/13 00:00
Data de Início: 21/05/13 00:00
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 21/05/13 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA 21 DE ABRIL	215	CIDADE NOVA	JOAO LISBOA-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	SERVICOS DE ENGENHARIA	1.0	21/05/2013	
	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA	1.0	21/05/2013	
	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO	1.0	21/05/2013	
	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO	1.0	21/05/2013	
	FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO	1.0	21/05/2013	
	PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO	1.0	21/05/2013	
	FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES	1.0	21/05/2013	
	GESTAO DE REDES DE ESGOTO	1.0	21/05/2013	
	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	1.0	21/05/2013	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1.0	21/05/2013	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1.0	21/05/2013	
	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1.0	21/05/2013	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1.0	21/05/2013	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1.0	21/05/2013	
	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	1.0	21/05/2013	
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1.0	21/05/2013	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1.0	21/05/2013	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE	1.0	21/05/2013	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10



30/11/2025 16:04:29
18166662000100

Certidão de Informação Cadastral

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO			
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1.0	21/05/2013	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1.0	21/05/2013	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	21/05/2013	
	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	1.0	21/05/2013	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1.0	21/05/2013	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1.0	21/05/2013	
	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	21/05/2013	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1.0	21/05/2013	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1.0	21/05/2013	
	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	1.0	21/05/2013	
	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	1.0	21/05/2013	
	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	1.0	21/05/2013	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1.0	21/05/2013	
	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	1.0	21/05/2013	
	OBRAS DE FUNDACOES	1.0	21/05/2013	
	ADMINISTRACAO DE OBRAS	1.0	21/05/2013	
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS	1.0	21/05/2013	
	OBRAS DE ALVENARIA	1.0	21/05/2013	
	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	1.0	21/05/2013	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1.0	21/05/2013	
	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	21/05/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1.0	21/05/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1.0	21/05/2013	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1.0	21/05/2013	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1.0	21/05/2013	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1.0	21/05/2013	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1.0	21/05/2013	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1.0	21/05/2013	
	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	1.0	21/05/2013	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1.0	21/05/2013	
	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1.0	21/05/2013	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	21/05/2013	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10



30/11/2025 16:04:29
18166662000100

Certidão de Informação Cadastral

ENQUADRAMENTO

Enquadramento

001-ISS HOMOLOGADO

Data Início

21/05/2013

Data Encerramento

CONTATOS

Tipo

Descrição

FONE

9884604514

EMAIL

CONSTRUMAISCONSTRUcoes@GMAIL.COM

HOME-PAGE

9984604514

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.166.662/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:23 do dia 05/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2026.

Código de controle da certidão: **2D4F.DC05.4AC6.165C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 331750/25

Data da

30/10/2025 09:58:10

Inscrição Estadual: 124101372

CPF/CNPJ: 18166662000100

Razão Social: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CEP: 65922000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)35352972

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

23

Data Impressão: 30/10/2025 10:04:31



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 112543/25

Data da

30/11/2025 16:12:02

Inscrição Estadual: 124101372

CPF/CNPJ: 18166662000100

Razão Social: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CEP: 65922000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)35352972

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/11/2025 16:12:02



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000



10/11/2025 12:24:49

RAFAEL BATISTA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 532/2025

AUTENTICAÇÃO: HCTC-2ZHD

* Certidão Autorizada

A Prefeitura do Município de João Lisboa - MA, CERTIFICA que o contribuinte CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 18.166.662/0001-00 abaixo qualificado, possui até a presente data, débitos remanescentes perante a Fazenda Municipal, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante parcelamento de negociação, junto à Fazenda Municipal.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar demais dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 18.166.662/0001-00

Razão Social: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CIDADE NOVA

A Referida Certidão terá validade até 08/02/2026.

JOAO LISBOA-MA, 10/11/2025.

25



SECRETARIA DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Autenticação: MXCA-NVOL

2025

Nº 2/2025

Insc. Municipal
640364

CNPJ
18.166.662/0001-00

Data de Constituição
21/05/2013

Nome/Razão Social
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia
CONSTRUMAIS

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Data de Início
21/05/2013

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA

Atividade Secundária

01000 - ATIVIDADES DE LÍQUIDAÇÃO E DE SERVIÇOS DE TI
02000 - ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL
03000 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
04000 - ATIVIDADES DE COMÉRCIO VAREJISTA
05000 - ATIVIDADES DE COMÉRCIO ATACADO
06000 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E DE SERVIÇOS DE INVESTIMENTO
07000 - ATIVIDADES DE TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E LOGÍSTICA
08000 - ATIVIDADES DE ALUGUELO
09000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
10000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
11000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
12000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
13000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
14000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
15000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
16000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
17000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
18000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
19000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
20000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
21000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
22000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
23000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
24000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
25000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
26000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
27000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
28000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
29000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
30000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
31000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
32000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
33000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
34000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
35000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
36000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
37000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
38000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
39000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
40000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
41000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
42000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
43000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
44000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
45000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
46000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
47000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
48000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
49000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
50000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
51000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
52000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
53000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
54000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
55000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
56000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
57000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
58000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
59000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
60000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
61000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
62000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
63000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
64000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
65000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
66000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
67000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
68000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
69000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
70000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
71000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
72000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
73000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
74000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
75000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
76000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
77000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
78000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
79000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
80000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
81000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
82000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
83000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
84000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
85000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
86000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
87000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
88000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
89000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
90000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
91000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
92000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
93000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
94000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
95000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
96000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
97000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
98000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO
99000 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ALUGUELO



LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA 21 DE ABRIL
Complemento

Número
215

Quadra

Bairro

CIDADE NOVA

Data de Cadastro
21/05/2013

Validade
31/12/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

JOAO LISBOA-MA, 24/01/2025

26

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL

DADOS DO CONTRIBUINTE

PROPRIETÁRIO:	6391 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICO	BAIRRO:	CIDADE NOVA
CPF/CNPJ:	18.166.662/0001-00	MUNICÍPIO:	JOÃO LISBOA - MA
ENDEREÇO:	RUA 21 DE ABRIL QD.: 0 LT.: 0	CEP:	65.922-000
NÚMERO:	215	FONE:	9884604514
COMPLEMENTO:		COTA %:	100,00

DADOS DO IMÓVEL

MATRÍCULA:		SITUAÇÃO:	ATIVO
CÓDIGO BIC:	1983	DATA CAD:	20/01/2021
INSCRIÇÃO CADASTRAL:	001.011.0000.0215.0000	NÚMERO:	215
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	BAIRRO CIDADE NOVA
SETOR FISCAL:		CEP:	65.922-000
ENDEREÇO:	RUA 21 DE ABRIL Nº 215 QD.: 0000 LT.: 215		

MEDIDAS DO IMÓVEL

ÁREA IMOVEL.: 250,00	ÁREA TTL CONST: 100,00	VR AVALIADO: 0,00	LAT. ESQUERDA : 0,00
ÁREA TTL: 0,00	VR VENAL TERR: 0,00	VM2 EDIFICAÇÃO:	FUNDO : 0,00
ÁREA CONST.: 100,00	VR VENAL EDIF: 0,00	VM2 TERRENO:	TESTADA PRINC.: 10,00
ÁREA AB. CONS 0,00	VALOR VENAL: 0,00	LAT. DIREITA : 0,00	CHANFRO: 0,00

DADOS DA CONSTRUÇÃO

DT. INIC. CONST.	DT. FIN. CONST.:	DATA VISTORIA:	ZONA:
DT HABITE-SE:	Nº HABITE-SE:	PADRÃO:	PLANTA:

DADOS DO LOGRADOURO



27

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.166.662/0001-00
Razão Social: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA 21 DE ABRIL 215 / CIDADE NOVA / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2025 a 01/01/2026

Certificação Número: 2025120318392070833206

Informação obtida em 09/12/2025 12:04:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.166.662/0001-00
Certidão nº: 72882354/2025
Expedição: 30/11/2025, às 16:15:51
Validade: 29/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.166.662/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 938228/2025

Emissão: 03/10/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 9x62W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.166.662/0001-00

Registro: 0005437563

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

Data do Capital: 02/10/2025

Faixa: 6

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTERIO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIOS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS E LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE AREIA); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES, MÁQUINAS PESADAS E SIMILARES); ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS, MÁQUINAS, FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS); LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA URBANA)

Restrições Relativas ao Objeto Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA 21 DE ABRIL, 215, CIDADE NOVA, JOÃO LISBOA, MA, 65922000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/03/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544059DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ABIGAIL LOBÃO FERREIRA

Registro: 1103495461





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 938228/2025

Emissão: 03/10/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 9x62W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: ***.520.333-**

Data Inicio: 24/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: IDERLAN ALVES PEREIRA JÚNIOR

Registro: 1119542987

CPF: ***.186.553-**

Data Inicio: 19/05/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 08/05/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JULIANO CAMPIOL

Registro: 1106048024

CPF: ***.883.366-**

Data Inicio: 06/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART. 2º E 4º DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.

GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA

Registro: 1105229998

CPF: ***.012.103-**

Data Inicio: 12/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIZ ANTONIO FAGUNDES RAMOS

Registro: 2005196533

CPF: ***.637.887-**

Data Inicio: 03/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: LEI 4076/62 - ART 06

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

CPF: ***.543.853-**

Função: SOCIO/ADMINISTRADOR



31



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

938229/2025

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA**

Registro: **1105229998MA**

RNP: **1105229998**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20250969875**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **03/10/2025**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**

Empresa contratada: **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **10.735.145/0005-18**

Endereço do contratante: **AVENIDA NEWTON BELLO**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **VILA MARIA**

Cidade: **IMPERATRIZ**

UF: **MA**

CEP: **65919050**

Contrato: **03/2022**

Celebrado em: **24/11/2022**

Valor do contrato: **R\$ 2.224.043,72**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA NEWTON BELLO**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **VILA MARIA**

Cidade: **IMPERATRIZ**

UF: **MA**

CEP: **65919050**

Coordenadas Geográficas: **5.491092, 47.495525**

Data de início: **09/12/2022**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **10.735.145/0005-18**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 150.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1150.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 16.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 16.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 3.00 unidade;**

Observações

O objeto do presente Termo de Contrato é a execução de serviços necessários à Construção do Bloco do Curso de Engenharia Civil do IFMA - Campus Imperatriz, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento, conforme o Contrato 03/2022 IMP e Ordem de Serviço 02/2022 Reitoria, período de execução inicial de 12 meses, com prorrogação da vigência de Contrato por mais 730 dias, em 02 (dois) Termos Aditivos de Prazos de 365 dias cada. A área de construção do Bloco do Curso de Graduação em Engenharia Civil é de 1.150M².

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 938229/2025

22/10/2025, 15:04

db5by

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sifac.com.br/publico/>, com a chave: db5by

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 22/10/2025, às 16:19.





INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Maranhão

CAMPUS IMPERATRIZ
Núcleo de Licitação, Compras e Contratos - Campus Imperatriz - NLCC-ITZ

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Servimos do presente para atestarmos, para os devidos fins legais de direito, que a empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.166.662/0001-00**, estabelecida na Rua 21 de Abril, 215, Cidade Nova, João Lisboa, CEP: 65.922-000, Maranhão, através de seu responsável técnico, **JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA (RNP): 11052299-8 MA; foi contratada para a Construção do Bloco do Curso de Engenharia Civil, tendo executado de forma satisfatória todas as suas atividades nos termos do contrato nº **03/2022 IMP**, não havendo fatos supervenientes que desabonem a sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo redamação ou objeção quanto as qualidades dos serviços, conforme abaixo descrito:

DADOS DO CONTRATO	
Nº CONTRATO:	03/2022 IMP
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	23249.006705.2022-47
MODALIDADE:	RDC ELETRÔNICO Nº 01/2022
CONTRATANTE:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CNPJ:	10.735.145/0005-18
ENDEREÇO DOS SERVIÇOS:	AVENIDA NEWTON BELLO, SN, VILA MARIA, IMPERATRIZ, MARANHÃO
CONTRATADA:	CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	18.166.662/0001-00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 2.224.043,72 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:	Fábio Luís Amado Fonsêca
CARGO:	Engenheiro Civil - IFMA/ DINFRA
TÍTULO PROFISSIONAL:	Engenheiro Civil
CPF:	643.135.813-91
CREA (RNP):	1103456067MA
PORTARIA:	Nº 332 de 23 DE DEZEMBRO DE 2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA
CREA (RNP):	1105229998MA
TÍTULO PROFISSIONAL:	ENGENHEIRO CIVIL
CELEBRADO EM:	24/11/2022
VIGÊNCIA INICIAL:	09/12/2022
VIGÊNCIA FINAL:	09/06/2026
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	09/12/2022 A 30/09/2025
PERCENTUAL EXECUTADO:	76,25 %

OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a execução de serviços necessários à Construção do Bloco do Curso de Engenharia Civil do IFMA - Campus Imperatriz, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento, conforme o Contrato 03/2022 IMP e Ordem de Serviço 02/2022 Reitoria, período de execução inicial de 12 meses, com prorrogação da vigência de Contrato por mais 730 dias, em 02 (dois) Termos Aditivos de Prazos de 365 dias cada. A área de construção do Bloco do Curso de Graduação em Engenharia Civil é de 1.150M².

DADOS DA ART'S

ART DE EXECUÇÃO:	MA20250969875
ART DE CARGO/FUNÇÃO (FISCALIZAÇÃO):	MA20250970176

IMPERATRIZ-MA, 30 de setembro de 2023

Documento assinado digitalmente
FABIO LUIS AMADO FONSECA
Data: 12/10/2025 16:34:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fábio Luís Amado Fonsêca
Engenheiro Civil - Reitoria/ /PROAD/ DINFRA
SIAPE: 1817309 - CPF: 643.135.813-91
Fiscal Técnico do Contrato / Portaria nº 332 de 23 de dezembro de 2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 938229/2025, em 22/10/2025



Certidão nº 938229/2025
22/10/2025, às 16:19
Chave de Impressão: db5by

O documento teste ato registrado foi emitido em 20/10/2025 e contém 12 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 22/10/2025, às 16:19.





INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Maranhão

CAMPUS IMPERATRIZ
Núcleo de Licitação, Compras e Contratos - Campus Imperatriz - NLCC-ITZ

OBRA: CONSTRUÇÃO DO BLOCO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DO IFMA

LOCAL: IFMA - CAMPUS IMPERATRIZ

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1.1	CPU 1127	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	11,00
1.2			DOCUMENTOS DE LEGALIZAÇÃO DA OBRA		
1.2.1	CPU 1128	PRÓPRIO	ALVARÁ DA OBRA	UN	1,00
1.2.2	CPU 1129	PRÓPRIO	ART CONTRATO	UN	1,00
1.3			CANTEIRO - INSTALAÇÃO		
1.3.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M²	6,48
1.3.2	4657	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,40M - REV 02_02/2022	MES	11,00
1.3.3	73847/002	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/ 1 VASO/ 1 LAV/ 1 MIC/ 4 CHUV LARG= 2,20M COMPR= 6,20M ALT= 2,50M CHAPA AÇO NERV TRAPEZ FORROC/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR /HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/ CARGA/ DESCARGA	MES	11,00
1.3.4	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M – 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	125,60
1.3.5	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M²	113,75
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1			MOVIMENTO DE TERRA		
2.1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M²	1.150,00
2.1.2	98530	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UN	20,00
2.1.3	98527	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	20,00
2.1.4	1716	ORSE	LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5M3	M³	28,67
2.1.5	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	29,12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 938229/2025, em 22/10/2025



Certidão nº 938229/2025
22/10/2025, às 16:19

Chave de Impressão: db5by

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/10/2025 e contém 12 folhas





INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Maranhão

CAMPUS IMPERATRIZ

Núcleo de Licitação, Compras e Contratos - Campus Imperatriz - NLCC-ITZ

2.1.6	6395	ORSE	REMOÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO EM PVC JE, PONTA E BOLSA, DN 100MM	M	38,00
2.1.7	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	5,00
2.1.8	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	5,00
2.1.9	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	29,81
3			FUNDAÇÕES EM CONCRETO ARMADO		
3.1			MOVIMENTO DE TERRA		
3.1.1	2498	ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E 3,00M	M³	45,67
3.1.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	9,43
3.2			CONSTRUÇÃO		
3.2.1	10377	ORSE	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE 26X26CM EM CONCRETO ARMADO - CARGA MÁXIMA DE 62 T, INCLUSIVE CRAVAÇÃO E EMENDAS	M	392,00
3.2.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	921,00
3.2.3	CPU 1131	PRÓPRIO	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	3.653,00
3.2.4	CPU 1132	PRÓPRIO	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	1.191,00
3.2.5	CPU 1133	PRÓPRIO	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM. 16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	371,00
3.2.6	11484	ORSE	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=21MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA	M³	75,50
3.2.7	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	37,80
3.2.8	CPU 1134	PRÓPRIO	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPODE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	151,00
4			ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO		
4.1			1º PAVIMENTO - CONSTRUÇÃO		
4.1.1	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	560,50
4.1.2	CPU 1135	PRÓPRIO	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	369,00
4.1.3	CPU 1136	PRÓPRIO	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	3.983,00
4.1.4	CPU 1137	PRÓPRIO	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	145,00

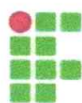
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 938229/2025, em 22/10/2025



Certidão nº 938229/2025
22/10/2025, 16:19
Chave de Impressão: db5by

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/10/2025 e contém 12 folhas





**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Maranhão

CAMPUS IMPERATRIZ

Núcleo de Licitação, Compras e Contratos - Campus Imperatriz - NLCC-ITZ

4.1.5	3346	ORSE	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=30MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA	M³	111,50
4.1.6	CPU 1138	PRÓPRIO	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPODE-PROVA À COMPRESSÃO	UN	213,00
4.2	COBERTURA - CONSTRUÇÃO				
4.2.1	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	547,00
4.2.2	CPU 1139	PRÓPRIO	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	67,40
4.2.3	CPU 1140	PRÓPRIO	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	365,00
4.2.4	CPU 1141	PRÓPRIO	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	4.278,00
4.2.5	3346	ORSE	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=30MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA	M³	315,00
4.2.6	CPU 1142	PRÓPRIO	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPODE - PROVA À COMPRESSÃO	UND	621,00
5	PAREDES E PAINÉIS				
5.1	PAREDES - ALVENARIA				
5.1.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	822,83
5.1.2	CPU 1143	PRÓPRIO	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A	M	146,37
6	REVESTIMENTOS - PAREDES/TETO/PISOS				
6.1	PAREDES EXTERNAS				
6.1.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	594,17
6.1.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	337,71
6.1.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	264,79
6.1.4	87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	264,79

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 938229/2025, emitida em 22/10/2025



Certidão nº 938229/2025
22/10/2025, 16:19
Chave de Impressão: db5by
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/10/2025 e contém 12 folhas





INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Maranhão

CAMPUS IMPERATRIZ

Núcleo de Licitação, Compras e Contratos - Campus Imperatriz - NLCC-ITZ

6.1.5	4624	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 5 X 15 CM, LINHA BRICK GOLD, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M²	93,55
6.2	PAREDES INTERNAS				
6.2.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	1.034,60
6.2.2	87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	112,07
6.2.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	922,53
6.2.4	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	922,53
6.2.6	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	922,53
6.3	TETO INTERNO				
6.3.1	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M²	692,60
6.4	PISO INTERNO				
6.4.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	832,40
6.4.2	87735	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	909,40
6.4.3	10169	ORSE	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M²	602,60
6.5	PISO EXTERNO				
6.5.1	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	116,00
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
7.2	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO				
7.2.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	46,00
7.3	ESQUADRIAS - ACESSÓRIOS				
7.3.4	3731	ORSE	VIDRO LAMINADO 6MM (3+3MM) INCOLOR	M²	63,70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 938229/2025, em 22/10/2025



Certidão nº 938229/2025
22/10/2025, 16:19

Chave de Impressão: db5by
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/10/2025 e contém 12 folhas





**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Maranhão

CAMPUS IMPERATRIZ

Núcleo de Licitação, Compras e Contratos - Campus Imperatriz - NLCC-ITZ

8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
8.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
8.2.7	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	29,94	
8.2.8	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	11,95	
8.2.9	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	61,31	
8.3	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
8.3.1	90696	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	80,00	
8.3.2	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	72,95	
8.3.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	43,10	
8.3.4	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	7,66	
8.3.5	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,87	
8.3.6	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	26,48	
8.3.11	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	
8.3.13	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	3,00	
8.3.14	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	
8.3.15	89854	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	24,00	
8.3.16	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	
8.3.17	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	
8.3.18	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 938229/2025, em 22/10/2025

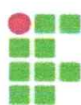


Certidão nº 938229/2025
22/10/2025, 16:19

Chave de Impressão: db5by

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/10/2025 e contém 12 folhas





INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Maranhão

CAMPUS IMPERATRIZ

Núcleo de Licitação, Compras e Contratos - Campus Imperatriz - NLCC-ITZ

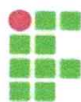
8.3.21	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
8.3.25	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
8.3.27	11534	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 1,00 X 1,00 X 0,80M	UN	1,00
8.3.28	9030	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,80X0,80X0,40M	UN	8,00
8.4			TANQUE SÉPTICO		
8.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	15,30
8.4.2	2498	ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E 3,00M	M³	12,24
8.4.3	6457	ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M³	0,46
8.4.4	158	ORSE	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (5X9X19), ESP = 0,19M (DOBRADA APARENTE), COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA)	M²	18,06
8.4.5	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	39,48
8.4.6	5991	SINAPI	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M²	39,48
8.4.7	2662	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO TDA-600MM, 300KG/CM², PARA POÇO DE VISITA E CAIXAS DE PASSAGEM	UN	2,00
8.4.8	CPU 1149	PRÓPRIO	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M³	0,46
8.5			FILTRO ANAERÓBICO		
8.5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	15,26
8.5.2	2498	ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E 3,00M	M³	8,14
8.5.3	6457	ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M³	1,02
8.5.4	158	ORSE	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (5X9X19), ESP = 0,19M (DOBRADA APARENTE), COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA)	M²	13,56
8.5.5	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	30,27
8.5.6	5991	SINAPI	BARRA LISA COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2,0CM, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M²	30,27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 938229/2025, em 22/10/2025



Certidão nº 938229/2025
22/10/2025, às 16:19
Chave de Impressão: db5by
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/10/2025 e contém 12 folhas





**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Maranhão

CAMPUS IMPERATRIZ

Núcleo de Licitação, Compras e Contratos - Campus Imperatriz - NLCC-ITZ

8.5.7	101621	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M³	6,10
8.5.8	CPU 1150	PRÓPRIO	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO 900 MM	UN	1,00
8.5.9	2662	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO TDA-600MM, 300KG/CM², PARA POÇO DE VISITA E CAIXAS DE PASSAGEM	UN	1,00
8.5.10	CPU 1151	PRÓPRIO	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M³	1,02
8.5.11	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	2,00
8.6	VALA DE INFILTRAÇÃO				
8.6.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	64,55
8.6.2	101621	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M³	45,03
8.6.3	3642	ORSE	LONA PLÁSTICA PRETA	M²	261,46
8.6.4	CPU 1152	PRÓPRIO	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M³	14,98
8.6.5	102704	SINAPI	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	125,00
9	COMBATE A INCÊNDIO				
9.2	SINALIZAÇÃO				
9.2.5	2304	ORSE	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA ZARCÃO - R2	M²	7,00
9.2.6	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M²	7,00
9.3	ELÉTRICA				
9.3.1	CPU 1154	PRÓPRIO	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
9.3.3	95789	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00
9.3.4	CPU 1155	PRÓPRIO	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO, 24V (ATÉ 80 SETORES) C/ 2 BATERIAS - VR-80L - VERIN OU SIMILAR	UN	1,00
9.3.5	8612	ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, MOTOR 4 CV, SCHNEIDER MOD.BC-21R OU SIMILAR	UN	1,00
9.3.6	CPU 1156	PRÓPRIO	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE INCENDIO DE 5 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO	UN	1,00
9.3.7	7868	ORSE	BOMBA SCHNEIDER MOD BPI ACOPLADA EM MOTOR ELÉTRICO 5 CV, SUÇÃO E RECALQUE D=2 1/2"	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 938229/2025, em 22/10/2025 emitida



Certidão nº 938229/2025
22/10/2025, às 16:19
Chave de Impressão: db50y

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/10/2025 e contém 12 folhas





INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Maranhão

CAMPUS IMPERATRIZ

Núcleo de Licitação, Compras e Contratos - Campus Imperatriz - NLCC-ITZ

9.3.8	8749	ORSE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, BLINDADO COM FITA DE COBRE, 2 X 1,5 MM2, TENSÃO 1KV	M	40,00
9.4	INSTALAÇÕES				
9.4.1	92339	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	62,00
9.4.2	10784	ORSE	VÁLVULA MEDIDORA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO PALHETA 3" (CHAVE DE FLUXO)	UN	1,00
9.4.3	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	20,00
9.4.4	CPU 1157	PRÓPRIO	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
9.4.5	101926	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
9.4.7	101916	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
9.4.8	311	ORSE	BRITA 4 (50,0 A 76,0 MM) - INCLUSO FRETE	M³	0,04
9.4.9	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
9.4.10	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10.1	QUADROS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS				
10.1.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
10.1.2	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
10.1.3	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
10.1.4	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
10.2	CONDUTORES ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS				
10.2.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.420,00
10.3	ELETRODUTOS, ELETRICALHAS E ACESSÓRIOS				
10.3.2	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	460,00

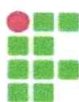
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 938229/2025, em 22/10/2025 emitida



Certidão nº 938229/2025
22/10/2025, às 16:19
Chave de Impressão: db5by

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/10/2025 e contém 12 folhas





INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Maranhão

CAMPUS IMPERATRIZ

Núcleo de Licitação, Compras e Contratos - Campus Imperatriz - NLCC-ITZ

10.3.3	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00
10.3.11	762	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	75,00
10.3.19	424	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO (TIRANTE C/ ROSCA D=3/8"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	UN	210,00
10.5			CAIXAS DE PASSAGEM		
10.5.2	8896	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM PVC 15X15X8CM P/ELETRICA, TIPO AQUATIC OU SIMILAR	UN	12,00
10.5.4	2815	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M	UN	1,00
10.5.5	2798	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.60 X 0.60 X 0.80M	UN	4,00
10.9			ATERRAMENTO		
10.9.1	9391	ORSE	CABO DE COBRE NÚ 16 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (7,04M/KG)	KG	150,00
10.9.2	8082	ORSE	CABO DE COBRE NÚ 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27M/KG)	KG	190,00
10.9.3	3766	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X3,00M COM CONECTOR	UN	14,00
10.9.4	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00
10.9.5	8795	ORSE	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO 3/8" X 50CM, COM FIXAÇÃO HORIZONTAL	UN	31,00
10.9.6	11007	ORSE	TERMINAL A PRESSAO 1 CABO 16MM2 C/ 1 FURO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
10.9.7	00004333	SINAPI	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	UN	90,00
10.9.8	00013294	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN	15,00
10.9.9	CPU 1170	PRÓPRIO	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC COM TAMPAS DE FERRO FUNDIDO D=300MM. REF.: (ORSE 4718)	UN	12,00
10.9.10	CPU 1171	PRÓPRIO	CONEXAO ATRAVES DE SOLDA EXOTERMICA, INCLUSO MOLDE, PALITO IGNITOR E ALICATE - KIT PARA 25 UNIDADES (REF.: AGESUL 1201006035)	UN	1,00
10.9.11	CPU 1172	PRÓPRIO	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 7/8"X1/8" (70MM*), COM FUIROS DIÂMETRO 7 MM REF. TEL771, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE (REF.: IOPE 160326)	M	270,00
10.9.12	9051	ORSE	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	UN	2,00
12			COBERTURAS E TRATAMENTOS		
12.1			TELHAMENTO		
12.1.1	12509	ORSE	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/ VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M²	652,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 938229/2025, em 22/10/2025

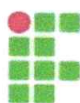


Certidão nº 938229/2025
22/10/2025, 16:19
Chave de Impressão: db5by

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/10/2025 e contém 12 folhas

[Assinatura manuscrita]





INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Maranhão

CAMPUS IMPERATRIZ

Núcleo de Licitação, Compras e Contratos - Campus Imperatriz - NLCC-ITZ

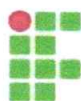
12.1.2	CPU 1173	PRÓPRIO	TELHAMENTO COM TELHA TERMOACÚSTICA EM AÇO GALVANIZADO SEM PINTURA 0,50MM, ESP. PAINEL=30MM, ISOLAMENTO POLIURETANO= 30MM COM FILME BRANCO, ISOCOBERTURA PANISOL OU SIMILAR	M²	652,00
12.2			COMPLEMENTAÇÃO		
12.2.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3,74
15.2			INFRA ESTRUTURA - SAPATAS/ARRANQUES/VIGAS		
15.2.1	2498	ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E 3,00M	M³	55,28
15.2.2	69	ORSE	REATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COMPACTADO MANUALMENTE A 95% DO PN, COM COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPIÑO	M³	40,88
15.2.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	18,80
15.2.4	5651	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M²	231,76
15.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	205,92
15.2.6	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	198,40
15.2.7	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	336,80
15.2.8	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	206,72
15.2.9	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	3,04
15.2.10	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	16,45
15.2.11	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	16,96
15.3			SUPER ESTRUTURA - ARRANQUES/PILARES/VIGAS/LAJES		
15.3.1	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	113,36
15.3.2	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	80,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 938229/2025, em 22/10/2025



Certidão nº 938229/2025
22/10/2025, às 16:19
Chave de Impressão: db5by
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/10/2025 e contém 12 folhas





INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Maranhão

CAMPUS IMPERATRIZ

Núcleo de Licitação, Compras e Contratos - Campus Imperatriz - NLCC-ITZ

15.3.3	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	185,28
15.3.4	92776 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	81,60
15.3.5	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	140,80
15.3.6	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	262,08
15.3.7	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	9,18
15.6		PISOS E PAVIMENTAÇÕES		
15.6.1	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	108,82
15.7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15.7.1	9045 ORSE	DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PEAD Ø = 1.1/2", TIPO KANALEX OU SIMILAR, LANÇADO DIRETAMENTE NO SOLO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	112,00
15.7.2	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	112,00

IMPERATRIZ-MA, 30 de setembro de 2023



Documento assinado digitalmente
FABIO LUIS AMADO FONSECA
Data: 12/10/2025 16:36:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fábio Luís Amado Fonsêca

Engenheiro Civil - Reitoria/ PROAD/ DINFRA

SIAPE: 1817309 - CPF: 643.135.813-91

Fiscal Técnico do Contrato / Portaria nº 332 de 23 de dezembro de 2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 938229/2025, em 22/10/2025



Certidão nº 938229/2025
22/10/2025, 16:19

Chave de Impressão: db50y
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/10/2025 e contém 12 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 22/10/2025, às 16:19.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

891298/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA**
Registro: **1105229998MA** RNP: **1105229998**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220521766** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/04/2022** Baixada em: **07/07/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

CPF/CNPJ: **01.598.547/0001-01**

Endereço do contratante: **AVENIDA PRINCIPAL**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RIBAMAR FIQUENE**

UF: **MA**

CEP: **65938000**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 99.627,43**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA 10 NOVEMBRO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RIBAMAR FIQUENE**

UF: **MA**

CEP: **65938000**

Coordenadas Geográficas: **-5.931711, -47.384054**

Data de início: **06/04/2022**

Conclusão efetiva: **06/04/2023**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

CPF/CNPJ: **01.598.547/0001-01**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 600.00 metro quadrado;**

Observações

REFORMA DA PRAÇA 10 NO MUNICÍPIO RIBAMAR FIQUENE- MA, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL= 600M². PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2022, CONTRATO DE Nº 039/2022 E TOMADA DE PREÇO DE Nº001/2022.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 891298/2023
01/08/2023, 10:51
xBc0x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xBc0x

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais de direito que a empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.166.662/0001-00**, estabelecida à RUA 21 DE ABRIL, 215, CIDADE NOVA, JOAO LISBOA, CEP: 65.922-000, MARANHÃO, através de seu responsável técnico o(a) Engenheiro Civil(a) nome do(a) profissional: **JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA**, CREA-MA n.º 1105229998, executou e concluiu de forma satisfatória todas as atividades nos termos do contrato n.º **039/2022**, conforme abaixo descrito.

CONTRATANTE

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA**
CNPJ: **01.598.0001/01**
Representante: **RICARDO PETUBA DE MORAES** CPF: **051.661.133-06**
Profissão: **ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICIPAL**

CONTRATO: 039/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2022-CPL

DATA DE INÍCIO: 06/ 04/ 2022

PREVISÃO DE TÉRMINO: 06/ 07/ 2022

VALOR TOTAL: R\$ 99.627,43 (NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

RESPONSÁVEL TÉCNICO DE EXECUÇÃO:

JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA, CREA-MA: 1105229998, Título: ENGENHEIRO CIVIL

RERESPONSÁVEL TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO:

RICARDO PETUBA DE MORAES, CREA-MA: 1119658241MA, Título: ENGENHEIRO CIVIL

DADOS DAS ART'S:

1. ART de execução n.º: MA20220521766
2. ART de fiscalização n.º: MA20220542948

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

REFORMA DA PRAÇA 10 NOVEMBRO, MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE—MA, COM ÀREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL = 600m², PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2022, CONTRATO DE Nº 039/2022, TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2022.

Ribamar Fiquene-MA, 24 de Novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO PETUBA DE MORAES
Data: 30/11/2022 09:19:50-0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

RICARDO PETUBA DE MORAES

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA
Eng. Civil CREA/MA 1119658241MA
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO

AV. PRINCIPAL, S/N - CENTRO - FONE: (99) 3586-1117
RIBAMAR FIQUENE - MARANHÃO.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 891298/2023, em 01/08/2023 emitida



Certidão n.º 891298/2023
01/08/2023, 11:48
Chave de Impressão: xBC0x

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2023 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01



Orçamento Sintético

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				2.400,00	2,41 %
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6	400,00	2.400,00	2,41 %
2	PAVIMENTAÇÃO				51.690,00	51,88 %
2.1	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	600	54,19	32.514,00	32,64 %
2.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	600	31,96	19.176,00	19,25 %
3	COBERTURA				44.003,52	44,17 %
3.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	198	164,37	32.545,26	32,67 %
3.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	198	57,87	11.458,26	11,50 %
4	SERVIÇOS DIVERSOS				1.533,91	1,54 %
4.1	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	un	7	219,13	1.533,91	1,54 %
Total sem BDI					79.570,66	
Total do BDI					20.056,77	
Total Geral					99.627,43	

Ribamar Fiquene-MA, 24 de Novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO PETUBA DE MORAES
Data: 30/11/2022 09:22:41-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

RICARDO PETUBA DE MORAES
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA
Eng. Civil CREA/MA 1119658241MA
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO

AV. PRINCIPAL, S/N - CENTRO - FONE: (99) 3586-1117
RIBAMAR FIQUENE - MARANHÃO.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 01/08/2023, às 11:48.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891298/2023, em 01/08/2023 emitida



Certidão nº 891298/2023
01/08/2023, 11:48
Chave de Impressão: xBC0x

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/08/2023 e contém 3 folhas

47